



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.921/2026 EDITAL Nº 4.005/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **UNISERVEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.448/0001-30, com sede na Rua Lúcio Jaime, nº 1030, sala 02, Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **José Valdenir Gonçalves Perceval**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10XXXXXX85- SSP RS, residente e domiciliado nesta cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96570-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 5.921/2026, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento visa alterar o item 1.2.5. da Cláusula Primeira do Contrato nº 5.921, de 30 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2.5. A CONTRATADA realizará o serviço de transporte de passageiros, no itinerário adiante estabelecido, em veículos de sua propriedade, Veículos, TRE 3G17, TRE 7C28, JAQ 1114, conduzidos pelos Sr. **José Valdenir Gonçalves Perceval**, portador (a) do CPF nº 494.xxx.xxx-10 ou Sr. **Carlos Gilberto Silva Rodrigues**, portador do CPF nº 923.xxx.xxx-68 que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do **Edital nº 4005/2025** e legislação municipal sobre Transporte de passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Instrumento para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



Caçapava do Sul/RS, 17 de junho de 2026.

**MARCELO
CORDERO**

**SPODE:40105
598020**

Assinado de forma
digital por MARCELO
CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.06.17
14:05:29 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**UNISERVEC
PRESTACAO
DE SERVICOS
LTDA:270044
48000130**

Assinado de forma
digital por UNISERVEC
PRESTACAO DE
SERVICOS
LTDA:27004448000130
Dados: 2026.06.17
14:22:40 -03'00'

UNISERVEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
José Valdenir Gonçalves Perceval – Sócio-Administrador
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
LUCAS HENRIQUES MOREIRA
Data: 18/06/2026 11:24:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Henriques Moreira
GESTOR DO CONTRATO



Documento assinado digitalmente
ADAIR PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 18/06/2026 12:37:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adair Pereira de Oliveira
FISCAL DO CONTRATO